



EDITAL PROEX/PRAD/UFGD Nº 10/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018
CONCURSO 05 DE 09 DE MAIO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS INSTRUMENTAIS
“5º FESTIVAL DOURADENSE DE MÚSICA”

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público o presente edital de abertura de inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar apresentações musicais instrumentais para o Projeto de Extensão “**5º Festival Douradense de Música**”, a serem executadas entre o período de 17 a 28 de Outubro de 2018, conforme normas e prazos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVO

- 1.1 O 5º Festival Douradense de Música, realizado pela UFGD por meio da Coordenadoria de Cultura- COC pretende fomentar e incentivar as atividades culturais Sul Mato-grossenses com o objetivo de trazer formação artística musical de excelência, mobilizando, unindo e fortalecendo os movimentos musicais aqui existentes, oportunizando para os músicos, educadores musicais e estudantes de música, trocas de experiências e saberes.
- 1.2 O evento contemplará 5 (cinco) projetos de apresentações musicais instrumentais, inscritos e selecionados conforme este edital e seus anexos, a serem realizados no **5º Festival Douradense de Música**, no período de 17 a 28 de Outubro de 2018.

1.3 Este edital tem como referência o **Processo n.º23005.002492/2018-61**.

2. CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
09 de Maio de 2018 a 22 de junho de 2018	Período de inscrições	COC	Formulário de inscrição no: http://portal.ufgd.edu.br/editais fesdomusica@gmail.com e no DOU; Inscrições pelo e-mail: fesdomusica@gmail.com .
26 de junho de 2018	Divulgação do resultado das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
27 de junho a 03 de julho de 2018	Recurso para inscrições indeferidas	COC	Pelo e-mail: fesdomusica@gmail.com
05 de julho de 2018	Homologação das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU



06 e 07 de julho de 2018	Avaliação dos projetos apresentados	Comissão Especial de Seleção	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGRD, no prédio da Unidade I da UFGRD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
10 de julho de 2018	Divulgação do Resultado Preliminar	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGRD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
11 a 17 de julho de 2018	Período para recursos	COC	Pelo e-mail: fesdomusica@gmail.com
18 a 24 de julho de 2018	Período para contrarrazões	COC	Pelo e-mail: fesdomusica@gmail.com
26 de julho de 2018	Resultado Final	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGRD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
17 a 28 de Outubro de 2018	Execução das apresentações pelos vencedores	COC	Locais definidos pela Coordenadoria de Cultura - COC/PROEX/UFGRD

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Os grupos/artistas, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física ou jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

- a. Caberá a cada proponente eleger um “responsável”, no caso de inscrição como Pessoa Física ou um “Representante Legal”, no caso de inscrição como Pessoa Jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas de 09 de maio a 22 de junho de 2018, e o formulário de inscrição pode ser acessado e baixado nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais> e www.fesdom.com.

3.3 No formulário de inscrição o interessado deverá optar pelas categorias Nacional e Regional.

3.4 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta por e-mail: fesdomusica@gmail.com, contendo os seguintes documentos digitalizados:



- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos e assinado;
- b. Em caso de **Pessoa Física**:
 - a. Cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP, comprovante de dados bancários e comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros (todos em nome do responsável).
- c. Em caso de **Pessoa Jurídica**:
 - a. Cópia do Cartão de CNPJ e comprovante de sede compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros;
 - b. Cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP do representante legal.
- d. 03 (três) fotos diferentes da apresentação em alta qualidade no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);
- e. *Rider* técnico de iluminação e sonorização da apresentação musical (show, concerto, recital);
- f. A gravação de no mínimo 2 (duas músicas) em arquivo de vídeo ou *link* para *streaming* de vídeo (*Youtube, Vimeo* e etc...); Que contenha a performance da proposta de apresentação musical em sua respectiva categoria, escolhida para concorrer este edital; Todos os arquivos devem ser enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega, 4sherad, Wettransfer* e etc...), *FTP*;
- g. Autorização de direito autoral caso seja necessário;
- h. Currículo e o portfólio do artista/ grupo contendo suas qualificações profissionais
- i. Reportagens, críticas jornalísticas, cartazes, programação, folders ou quaisquer outros materiais que comprovem as informações citadas nos itens 4 e 5 do Anexo I – Formulário de Inscrição;
- j. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre a apresentação.

3.5 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

3.6 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.



3.7 Somente poderão participar da seleção, na categoria regional os grupos/artistas sul-mato-grossenses, que tenham domicílio no estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.8 Observações:

a. As apresentações das categorias deverão ter duração mínima de 40 (quarenta) minutos;

3.9 Estarão impedidos de participar do concurso: a) os membros que integram a equipe de elaboração e execução do projeto de extensão “5º FESTIVAL DOURADENSE DE MÚSICA”; b) os servidores responsáveis pela elaboração e execução direta e/ou indireta do concurso; c) os servidores lotados no setor responsável pela coordenação do referido projeto/ação de extensão (PROEX/UFGD) e nos demais setores da UFGD que contribuirão na execução do referido projeto/evento; d) os servidores que tenham participado dos atos de aprovação do referido projeto de extensão; e) os demais servidores que incorram nas hipóteses de impedimento ou suspeição.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos via e-mail: fesdomusica@gmail.com, na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).

6. DAS CATEGORIAS

6.1 A seleção de apresentações musicais instrumentais é dividida em 2 (duas) categorias visando contemplar a diversidade de estilos, gênero e conceitos que perpassam a apreciação artística no campo musical. As categorias são representadas nas descrições a seguir:

- a. **Nacional:** proposta de apresentação musical instrumental que se dará no Teatro Municipal de Dourados, ou demais locais apropriados para receber este tipo de apresentação. Nesta categoria poderão se inscrever propostas de **show/concerto/recital**, apresentação de formação instrumental erudito ou popular com experiência comprovada.
- b. **Regional:** proposta de apresentação musical instrumental sul-mato-grossense de palco. A apresentação se dará no Teatro Municipal de Dourados, ou demais locais apropriados para receber este tipo de apresentação. Nesta categoria



poderão se inscrever propostas **show/concerto/ recital** - apresentação de formação instrumental erudito ou popular com experiência comprovada.

7. PREMIAÇÕES

7.1 Serão distribuídas as seguintes premiações aos espetáculos selecionados em cada uma das categorias:

Categoria	Vagas	Premiação
Nacional	02	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Regional	03	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

7.2 Nas vagas da Categoria **Nacional**, até 02 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); nas vagas da Categoria **Regional** até 03 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

7.3 A Universidade Federal da Grande Dourados, **NÃO** fornecerá transporte aéreo ou rodoviário de ida e volta para os grupos vencedores nas categorias **Nacional**. O evento também não se responsabilizará pelo transporte de instrumento dos projetos selecionados até a cidade de Dourados/MS.

7.4 Quanto aos classificados na categoria **Regional**, a Coordenadoria de Cultura oferecerá Micro-ônibus de até 25 lugares para deslocamento de grupos de outras cidades até o município de Dourados. Deslocamentos internos ou de instrumentos que não puderem ser transportados no Micro-ônibus serão de inteira responsabilidade do proponente.

7.5 Outras despesas, como hospedagem e alimentação do artista/grupo que for selecionado em qualquer categoria **NÃO** serão custeadas pela Universidade, ficando sob a responsabilidade dos grupos tais despesas.

7.6 O projeto **5º FESTIVAL DOURADENSE DE MÚSICA** também se propõe a realizar os seguintes itens:

- a. Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no **5º FESTIVAL DOURADENSE DE MÚSICA**;
- b. Responsabilizar-se pela produção do evento;
- c. Fornecer água no local da apresentação para os artistas do dia, e os equipamentos de som e iluminação para a realização da apresentação, conforme necessidades técnicas encaminhadas e pré-aprovadas pela coordenação do projeto;



- d. Divulgar a programação do projeto por meio da confecção de materiais gráficos e por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios, revistas, etc.

7.7 Os valores citados correspondem ao montante bruto da premiação, sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor. Tais tributações são de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte conforme legislação vigente.

7.8 A UFGD não se responsabiliza por qualquer dano que os artistas/grupos possam vir a sofrer por ato de terceiro, inclusive no transporte dos instrumentos/instalação dos projetos até Dourados, ficando tais riscos sob a responsabilidade do artista/grupo.

7.9 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida, de acordo com o item 11 deste edital, que deverão ser encaminhadas completas, em até, no máximo, 30 (dias) dias após a apresentação. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

7.10 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de no mínimo 30 dias úteis após a apresentação de recibo/nota fiscal da premiação.

8. DOS LOCAIS E DATAS PARA APRESENTAÇÕES

8.1 O evento será realizado na cidade de Dourados/MS.

8.2 As datas e horários de apresentação/instalação estarão entre os dias 17 a 28 de Outubro de 2018 (dentro do período de realização do evento), sendo os mesmos definidos posteriormente em negociação entre as agendas do Festival e dos grupos selecionados.

9. COMISSÃO AVALIADORA

9.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão, a fim de garantir a isonomia na seleção dos candidatos e a impessoalidade

9.2 Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.



10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Os projetos inscritos em ambas as categorias serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. excelência artística: qualidade técnica – (01 a 10 pontos);
- b. qualificação dos profissionais / currículo do proponente/grupo – (01 a 10 pontos);
- c. viabilidade prática do apresentação – (01 a 10 pontos) .

10.3 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 01 (um) a 10 (dez) para cada critério.

10.4 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 7,0 pontos de média, somadas as notas dos dois e divididas por 02 (dois), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

10.5 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a excelência artística do espetáculo, se persistir o empate o critério será a viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural.

10.7 O edital onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no *Diário Oficial da União*, na data prevista na tabela de cronograma deste edital, e divulgada na página eletrônica da UFGD.

10.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no Diário Oficial da União, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, e o cronograma constante do item 2.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Os selecionados deverão encaminhar pelo correio, ou ainda entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de até 30 (cinco) dias, a contar da data da apresentação, o recibo de prêmio de Concurso, que será enviado pela Coordenadoria de Cultura da UFGD por e-mail aos selecionados, como também os seguintes documentos:

a. No caso de **RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA**:

- I. Documentos cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP.
- II. Procuração simples (modelo Anexo III) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD;
- III. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - UFGD
Rua João Rosa Góes Nº. 1761 - Vila Progresso
Cx. Postal 322 - CEP: 79.825-070 - Dourados/MS
Tel: (67)348- 2868 e 348-2870



- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;
- V. Recibo devidamente preenchido e assinado.

b. No caso de REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:

- I. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto, com reconhecimento de firma das assinaturas em cartório;
- II. Contrato social da pessoa jurídica com registro em cartório e reconhecimento de firma nas assinaturas;
- III. Cópia do cartão bancário (conta corrente pessoa jurídica) da empresa/instituição;
- IV. Cópia simples da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- V. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante;
- VI. Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- VII. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.
- VIII. Certidão de Regularidade com débitos trabalhistas;
- IX. Nota fiscal.

11.2 O endereço para entrega da documentação dos projetos selecionados, pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070
Fones: (67)3410-2877
E-mail: cultura@ufgd.edu.br

11.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome do grupo/artista e a categoria em que foi aprovado, conforme Anexo II – Modelo de Encaminhamento da documentação;

11.4 No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade. Caso, no momento do pagamento as certidões estiverem vencidas, o setor financeiro da UFGD poderá fazer nova solicitação.



11.5 No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do responsável.

11.6 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

11.7 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da produção do 5º Festival de Música de Dourados, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2869 ou por correio eletrônico no endereço: fesdomusica@gmail.com;

12.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital;

12.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital;

12.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentados, apresentados à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação;

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares;

12.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 09/2018, seus Anexos I e II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGRD.



Dourados-MS, XX de XXX de 2018

Prof.^a Juliana R. Carijo Mauad
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

T. A. Vander Soares Matoso
Pró-Reitor de Administração



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO	
Título da apresentação:	
Categoria:	
<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Regional

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data Expedição:	de Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:
Banco:	Tipo de Conta (corrente ou poupança):	Agência:	Nº da Conta:	

Proponente Pessoa Jurídica

Instituição/Razão Social:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:		E-Mail da Instituição:	
Nome do Responsável:			Cargo/ Função:	
CPF do Responsável:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:		Município:	UF:	CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:		E-Mail do Responsável:	
Banco:	Tipo de Conta (corrente ou poupança):	Agência:	Nº da Conta:	



3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

([Predefinição](#) que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre proposta de apresentação musical e seus integrantes)

Titulo da apresentação:

Duração:

Nº. Integrantes:

Demais Funções:

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA A VIABILIZAÇÃO DA APRESNETAÇÃO (-CONCERTO, SHOW, RECITAL)

(Descrição dos itens e instrumentos a serem transportados até a cidade de Dourados/MS contendo dimensões, peso e formato)

5. CURRÍCULO RESUMIDO DA APRESENTAÇÃO

(Principais apresentações do espetáculo em festivais e mostras, premiações ou homenagens)

7. CURRÍCULO RESUMIDO DOS INTEGRANTES OU GRUPO

(Principais trabalhos na área de música desenvolvidos pelos artistas integrantes e ou



pelo grupo artístico)

08. EDITAIS DE INCENTIVO, PATROCÍNIO, PARCERIA

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

Para desenvolver esse projeto o grupo contará com a participação de outras entidades/indivíduos, premiações ou incentivos ?

Sim Não.

Caso afirmativo informe quais:

Órgãos públicos (Prefeitura / Estado /

União):.....

Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):

.....

Lei Rouanet

Fundo de Investimentos Culturais do Estado do Mato Grosso do Sul

Outros:

.....

09. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)



--

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação do espetáculo.

Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Por ser expressão da verdade, firmo a [presente](#).

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente

Assinatura



**ANEXO II – MODELO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
(Recortar e colar no envelope)**

Etiqueta para destinatário:

<p>PROJETO “5º Festival Douradense de Música”</p> <p>Universidade Federal da Grande Dourados/UFGRD Coordenadoria de Cultura Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso Dourados/MS - CEP: 79825 070 Fones: (67)348 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br</p>
--

Etiqueta para remetente - RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

<p>Responsável: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Grupo/Artista: _____</p> <p>Nome da apresentação: _____</p> <p>Categoria: [<input type="checkbox"/>] Nacional [<input type="checkbox"/>] Regional</p>
--

Etiqueta para remetente - REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:

<p>Representante Legal: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Grupo/Artista: _____</p> <p>Nome da apresentação: _____</p> <p>Categoria: [<input type="checkbox"/>] Nacional [<input type="checkbox"/>] Regional</p>
--